



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1.889/2015

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de CAPIM BRANCO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1328 /2014,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos credits Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO	
02.01	Secretaria Municipal de Governo	
02.01.03	Fundo Municipal da Ação Social	
08	Assistência Social	
08.241	Assistência ao Idoso	
08.241.0802	Programa de Amparo Assistencial	
08.241.0802.2015	Assistência Social ao Idoso	
3.3.90.36.00	049 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	5.000,00
	1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -	5.000,00
02.05	Secretaria da Educ., Cultura e Esporte	
02.05.01	Secretaria da Educ., Cultura e Esporte	
12	Educação	
12.122	Administração Geral	
12.122.0402	Programa de Apoio Administrativo	
12.122.0402.2040	Manut. Ativ. Adminst. - Educação	
3.3.90.30.00	122 Material de Consumo	8.000,00
	1.22.00 Transf. Convênios Vinculados à	8.000,00
12.122.0402.2043	Despesas com Aluguéis e Arrendamentos	
3.3.90.36.00	129 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	8.000,00
	1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo	8.000,00
02.06	Secretaria Municipal de Saúde	
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.122	Administração Geral	
10.122.0402	Programa de Apoio Administrativo	
10.122.0402.2062	Manut. Ativ. Administrativas	
3.3.90.30.00	202 Material de Consumo	3.000,00
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	3.000,00
10.301	Atenção Básica	
10.301.1001	Gestão da Política de Saúde	
10.301.1001.2065	Manutenção Conservação de Imóveis	
3.3.90.30.00	210 Material de Consumo	10.000,00
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	10.000,00

02.06.02	Fundo Municipal de Saúde		
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.1001	Gestão da Política de Saúde		
10.301.1001.1021	Aquisição Mobil., Eletr. e Equip.		
4.4.90.52.00	239 Equipamento e Material Permanente		5.000,00
	1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de		5.000,00
10.301.1001.2077	Manutenção das Unidades de Saúde		
3.3.90.30.00	251 Material de Consumo		44.000,00
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		44.000,00
02.03	Secretaria de Administração e Planej.		
02.03.01	Sec. Faz., Planej. e Administração		
04	Administração		
04.122	Administração Geral		
04.122.0402	Programa de Apoio Administrativo		
04.122.0402.2026	Gestão dos Recursos Humanos e Encargos		
3.1.90.94.00	380 Indenizações e Restituições Trabalhistas		10.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários		10.000,00
02.05	Secretaria da Educ., Cultura e Esporte		
02.05.01	Secretaria da Educ., Cultura e Esporte		
13	Cultura		
13.391	Patrim. Hist. Art. e Arqueológico		
13.391.1301	Conserv. Patrimônio Histórico e Cultural		
13.391.1301.2107	MANUT.DO PATR.HISTORICO/ARTIST./CULTURAL		
3.3.90.30.00	430 Material de Consumo		3.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários		3.000,00
	TOTAL DOS CRÉDITOS:		R\$
	96.000,00		

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO		
02.07	Secretaria Mun. Obras Serv. Urbanos		
02.07.01	Sec. Obras, Serv. Urb. e Meio-Ambiente		
26	Transporte		
26.782	Transporte Rodoviário		
26.782.2601	Progr.Conserv.Vias Urbanas e Rurais		
26.782.2601.1033	Pavim./Reforma Ruas/Aven. e Estradas		
4.4.90.51.00	318 Obras e Instalações		96.000,00
	1.24.00 Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde		96.000,00
	TOTAL:	R\$	96.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2015.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal